



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA QUINTA ETAPA - (INVESTIGAÇÃO SOCIAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de RIACHO DAS ALMAS:

Considerando o Edital de Retificação nº 04/2023 do Edital do Concurso Público nº 001/2023;

Considerando o envio dos documentos enviados pelos candidatos aos cargos de Agente de Trânsito e Guarda Civil Municipal;

Considerando os recursos contra o Resultado Parcial da Quinta Etapa – Investigação Social, torna público o **RESULTADO FINAL DA QUINTA ETAPA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, conforme estabelecido abaixo:

1.1 CANDIDATOS DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO:

RECURSOS DEFERIDOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE
112.880	YTALLO MAX DE MEDEIROS FARIAS	DEFERIDO

RECURSOS INDEFERIDOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	JULGAMENTO DE RECURSO RESULTADO
100.314	NADJA MEIRELLY SALVINO CORREIA	INDEFERIDO , consoante o Edital de Convocação nº 005/2023, item 2. Regras Gerais, 2.3 Na investigação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: “i”) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida no site da Polícia Federal,



		expedida no máximo há 90 (noventa) dias. Portanto, a documentação completa, deveria ser apresentada, consoante item 3. Do cronograma de execução, referente ao prazo de envio da documentação, impreterivelmente de 29/12/2023 a 02/01/2024, não sendo possível ser recebida fora do prazo, posterior ao estipulado previamente no edital.
111.108	CRISTIAN CARVALHO DE MELO	INDEFERIDO, consoante o Edital de Convocação nº 005/2023, item 2. Regras Gerais, 2.3 Na investigação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: (...) “d”) Certidão negativa Cível de 1º grau emitida no site do Tribunal de Justiça do Estado onde residir o candidato, expedida no máximo há 06 (seis) meses “e”) Certidão Negativa Cível de 2º grau emitida no site do Tribunal de Justiça do Estado onde residir o candidato, expedida no máximo há 06 (seis) meses. Portanto, a documentação completa, deveria ser apresentada, consoante item 3. Do cronograma de execução, referente ao prazo de envio da documentação, impreterivelmente de 29/12/2023 a 02/01/2024, não sendo possível ser recebida fora



		do prazo, posterior ao estipulado previamente no edital.
113.322	DENILSON JUVENCIO DA SILVA	INDEFERIDO, consoante o Edital de Convocação nº 005/2023, item 2. Regras Gerais, 2.3 Na investigação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: (...) “m”) Declaração, firmada pelo candidato, declarando não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de função pública qualquer, que inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício do cargo e emprego público, conforme modelo anexo I desse edital. Portanto, a documentação completa, deveria ser apresentada, consoante item 3. Do cronograma de execução, referente ao prazo de envio da documentação, impreterivelmente de 29/12/2023 a 02/01/2024, não sendo possível ser recebida fora do prazo, posterior ao estipulado previamente no edital.



1.2 CANDIDATOS DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

RECURSOS INDEFERIDOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
104.717	JEFFERSON DE PAIVA LEMOS	INDEFERIDO, consoante o Edital de Convocação nº 005/2023, item 2. Regras Gerais, 2.3 Na investigação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: (...) “d”) Certidão Negativa Cível de 1º grau emitida no site do Tribunal de Justiça do Estado onde residir o candidato, expedida no máximo há 06 (seis) meses Portanto, a documentação completa, deveria ser apresentada, consoante item 3. Do cronograma de execução, referente ao prazo de envio da documentação, impreterivelmente de 29/12/2023 a 02/01/2024, não sendo possível ser recebida fora do prazo, posterior ao estipulado previamente no edital.
107.021	GABRIEL CAETANO DOS SANTOS NETO	INDEFERIDO, consoante o Edital de Convocação nº 005/2023, item 2. Regras Gerais, 2.3 Na investigação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: “f”) Certidão Negativa Criminal de 1º grau emitida no site do Tribunal de Justiça do Estado



		onde residir o candidato, expedida no máximo há 06 (seis) meses “g”) Certidão Negativa Criminal de 2º grau emitida no site do Tribunal de Justiça do Estado onde residir o candidato, expedida no máximo há 06 (seis) meses Portanto, a documentação completa, deveria ser apresentada, consoante item 3. Do cronograma de execução, referente ao prazo de envio da documentação, impreterivelmente de 29/12/2023 a 02/01/2024, não sendo possível ser recebida fora do prazo, posterior ao estipulado previamente no edital.
102.953	DJALMA RICARDO MUNIZ MALTA FILHO	INDEFERIDO, consoante o Edital de Convocação nº 005/2023, item 2. Regras Gerais, 2.3 Na investigação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: “d”) Certidão Negativa Cível de 1º grau emitida no site do Tribunal de Justiça do Estado onde residir o candidato, expedida no máximo há 06 (seis) meses Portanto, a documentação completa, deveria ser apresentada, consoante item 3. Do cronograma de execução, referente ao prazo de envio da documentação, impreterivelmente de 29/12/2023 a 02/01/2024, não sendo possível ser recebida fora



		do prazo, posterior ao estipulado previamente no edital.
111.499	LUCAS BRITO DA CRUZ	INDEFERIDO, consoante o Edital de Convocação nº 005/2023, item 2. Regras Gerais, 2.3 Na investigação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: “d”) Certidão Negativa Cível de 1º grau emitida no site do Tribunal de Justiça do Estado onde residir o candidato, expedida no máximo há 06 (seis) meses “e”) Certidão Negativa Cível de 2º grau emitida no site do Tribunal de Justiça do Estado onde residir o candidato, expedida no máximo há 06 (seis) meses “f”) Certidão Negativa Criminal de 1º grau emitida no site do Tribunal de Justiça do Estado onde residir o candidato, expedida no máximo há 06 (seis) meses. “g”) Certidão Negativa Criminal de 2º grau emitida no site do Tribunal de Justiça do Estado onde residir o candidato, expedida no máximo há 06 (seis) meses Portanto, a documentação completa, deveria ser apresentada, consoante item 3. Do cronograma de execução, referente ao prazo de envio da documentação, impreterivelmente de 29/12/2023 a 02/01/2024, não sendo possível ser recebida fora



		do prazo, posterior ao estipulado previamente no edital.
106.903	JOAO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO , consoante o Edital de Convocação nº 005/2023 , item 2. Regras Gerais, 2.3 Na investigação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: (...) Portanto, a documentação completa, deveria ser apresentada, consoante item 3. Do cronograma de execução, referente ao prazo de envio da documentação, impreterivelmente de 29/12/2023 a 02/01/2024, não sendo possível ser recebida fora do prazo, posterior ao estipulado previamente no edital.

Riacho das Almas-PE, 12 de janeiro de 2024

Dioclécio Rosendo de Lima Filho
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO
(Nomeada pela Portaria Gabinete Prefeito nº 306/2023, datada de 06 de
Julho de 2023)

Helder Gonçalves Alcântara
Presidente

Lidiane da Silva Brito
Membro

Ana Cláudia Rodrigues de Lima
Membro

Adelmo Teixeira Pereira
Membro

José Fábio de Lima
Membro

Antônio Silva de Matos
Membro

Rafael Rufino de Andrade
Membro